



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3034 de 17 de abril de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3034 de 17/04/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.  
Processo: 3204/2017 – Secretaria Municipal de Obras.  
Objeto: Aquisição de Software.  
Valor: R\$ 10.389,60  
Fundamentação: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3034 de 17/04/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Processo: 3667/2019 – Fundo Municipal de Turismo.  
Objeto: 20 horas de serviço de propaganda volante para divulgação do evento Festa do Doce 2019.  
Valor: R\$ 260,00.  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
Processo: 3665/2019 – Secretaria Municipal de Educação.  
Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico  
Valor: R\$ 980,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA.  
Processo: 3613/2019 – Secretaria Municipal de Educação.  
Objeto: Aquisição de material de Expediente.  
Valor: R\$ 9.520,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KAF RIO ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA.  
Processo: 3642/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
Objeto: Prestação de Serviços Funerários.  
Valor: R\$ 36.197,13  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### 3º ATO DE APOSTILAMENTO

#### ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 003/2019

#### 1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 003/2019 para reajuste de preço do combustível **Gasolina Comum, com início em 15 de Abril de 2019**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8244/2018, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 15 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 022/2019 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.031, de 12 de abril de 2019;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentado pelo candidato LEANDRO REIS SOUTO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme termo assinado pelo candidato.

Paty do Alferes, 17 de abril de 2019.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração,  
Recursos humanos e Gestão de Pessoas

#### CONTRATO Nº 072/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 072/2019**, celebrado com **MARÍCIO MAMEDE** tendo como objeto a locação parcial de imóvel situado na Rua Elza Teixeira, nº 31 – Pedras Ruivas – Paty do Alferes, para instalação da unidade de saúde de Pedras Ruivas, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) , perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 17 de Abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### PATY PREVI

#### ERRATA DO ATO DE BENEFÍCIO Nº 016/2019 – GP

Onde se lê:

Art. 3º - O presente Ato tem por objetivo a alteração da Letra correspondente ao enquadramento constante do Decreto supracitado, sendo alterado neste o cálculo dos proventos como segue abaixo.

Art. 4º - A validade da aposentadoria permanece a contar de 14 de julho de 2017.

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º da Lei Municipal nº 2542 de 15 de março de 2019 - Art.1º Anexo II do Decreto nº 5663 de 19 de março de 2019 - Art. 1º Anexo II do Decreto nº 5646 de 11 de março de 2019.	4.218,66
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	1.012,47
Incorporação	Art. 115 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008	678,17
Adicional de aperfeiçoamento	Art. 58 Inciso IV da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 – 6%	91,76
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47	6.001,06

Leia-se



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**Sem titular da pasta-**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretário de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Art. 3º - O presente Ato tem por objetivo a alteração da Letra correspondente ao enquadramento constante do Decreto supracitado, sendo alterado neste o cálculo dos proventos como segue abaixo.

Art. 4º - A validade da aposentadoria permanece a contar de 14 de julho de 2017.

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art. 1º da Lei Municipal nº 2542 de 15 de março de 2019 - Art.1º Anexo II do Decreto nº 5663 de 19 de março de 2019 - Art. 1º Anexo II do Decreto nº 5646 de 11 de março de 2019.	4.218,66
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	1.012,47
Adicional de aperfeiçoamento	Art. 58 Inciso IV da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 – 6%	91,76
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º. Inciso I, alínea "c", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47	5.322,89

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

PROCESSO 3501/2019

CREDENCIAMENTO 002/2014 - Prestação de serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em jornais locais e regionais com ampla circulação no Município de Paty do Alferes.

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo nº 3501/2019, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação:

- HELIO DE CARVALHO ARAUJO 78738326787

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

PROCESSO 3514/2019

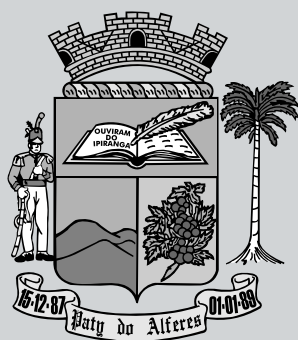
CREDENCIAMENTO 002/2014 - Prestação de serviços de publicidade oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em jornais locais e regionais com ampla circulação no Município de Paty do Alferes.

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo nº 3514/2019, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação:

- ULISSES DA SILVA HUDSON ARMELÃO 08173733732

Paty do Alferes, 16 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA N° 218/2019 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal n° 1884/2012 de 09/11/2012;

**CONSIDERANDO** art. 2° da EC 41;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n° 3361/2019 de 03/04/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1° – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **HAMILTON DA SILVA SOBREIRA**, matrícula n° 253/01, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2° - Esta Portaria retroage a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 219/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. n° 152 inciso IX da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. n° 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n° 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n° 3394/2019 de 04/04/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, referentes aos períodos de setembro/2008 a setembro/2013 e setembro/2013 a setembro/2018, a servidora **TELMA CASTRO NERIS**, matrícula n° 880/01, MERENDEIRA D. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/06/2019 à 28/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 220/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n° 2915/2019 de 25/03/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1° – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta dias), a servidora **CASSIA REGINA SILVA GARCIA**, matrícula 615/01, ocupante do cargo de PROF. A IV PADRÃO 6, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2° – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 25/03/2019 à 23/04/2019, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 15 de abril de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 222/2019 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo n° 115 da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 3351 de 11 de maio de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1281/01	MARCELE CRISTINA DA SILVA CURITYBA	03/2019

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de abril 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO N° 00 1/2019**

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público, que assinou contrato pelo período de 12 meses com a empresa **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, referente a Carona na Ata de Registro de Preços n° 004/2018 da Prefeitura Municipal de Tanguá, para prestação de serviços, como intermediária, na gestão do abastecimento da frota de veículos cadastrados por esta Casa de Leis, no valor estimado de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Paty do Alferes, 15 de abril de 2019.

Juliano Balbino de Melo  
Presidente